

Publique - se Inclua-se em
 pauta por CINCO sessões
 30, Abril, 98
 PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 204, DE 1998

*Dá denominação a próprio do
 Estado que Especifica.*

FLS. Nº 01
 RGL. 2460
 PROTOCOLO
 LEGISLATIVO

ENTREGUE A MESA EM:
 004878
 28 ABR 18 09 86

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Dr. Hélio Inforzato” o Centro de Saúde, em Bocaina.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Hélio Inforzato nasceu em Bocaina em 24 de julho de 1916, tendo falecido em 24 de dezembro de 1997.

Diplomou-se médico, pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em 1942.

Clinicou em Bocaina de 1943 a 1996, onde idealizou e construiu o Posto de Puericultura, hoje a Associação Bocainense de Proteção à Infância. Mais tarde chefiou a Unidade Bivalente de Saúde, atual Centro de Saúde III, tendo se aposentado por tempo de serviço (37 anos).

Foi Diretor Clínico da Santa Casa local, exerceu a função de Clínico Geral, atuou no Ambulatório da Destilaria Tonon e no Sindicato Rural, exerceu igualmente o cargo de Coordenador Médico em Bocaina da Fundação Pedro Ometto.

Em 1992, foi homenageado com placa de prata pela Associação Paulista de Medicina “por serviços prestados à comunidade”.

Hélio Inforzato não se limitou ao saber médico, tendo cursado Ciências Sociais na Escola de Sociologia e Política em São Paulo. Foi aprovado em concurso público e obteve o título de Professor Efetivo de Sociologia Educacional concedido pelo Ministério da Educação, passando a lecionar durante 15 anos no Instituto de Educação Caetano Lourenço de Camargo, em Jaú.

SERVIÇO DE REGISTRO E
 PROTOCOLO LEGISLATIVO
 R.G.L. 2460 de 06/05/98
 Autuado com 02 folhas
 Ass. *[Assinatura]*

Publicou o livro *Fundamentos Sociais da Educação*, editado pela Editora Nobel, que teve cinco edições, sendo amplamente utilizado em diversas Faculdades de Ciências e Letras.

FLS. N.º 02
RGL. 2460
PROT. LEGISLATIVO

O homenageado ainda dedicou-se à vida política, elegendendo-se vereador em Bocaina nos anos de 1948; 52 e 56, ocupando por várias vezes o cargo de Presidente da Câmara.

Fundou, em 1948, e dirigiu o Jornal de Bocaina, além de ter publicado diversos artigos no Jornal da Associação Médica Brasileira.

Portanto, por toda sua história de vida, o Dr. Hélio Inforzato, faz jus à homenagem que ora se propõe.

Sala das Sessões, em

CANDIDO GALVÃO
Deputado

PSDB

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC.3014/1998

.....
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 01-05-98

As Comissões de:
I) Constituição e Justiça.
II) Saúde e Higiene (art.
33, III, da 'CR' de 1988).
14 maio 1998
LUIZ KORNBLAU Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 14/5/98
.....
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 14/05/98

.....
Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

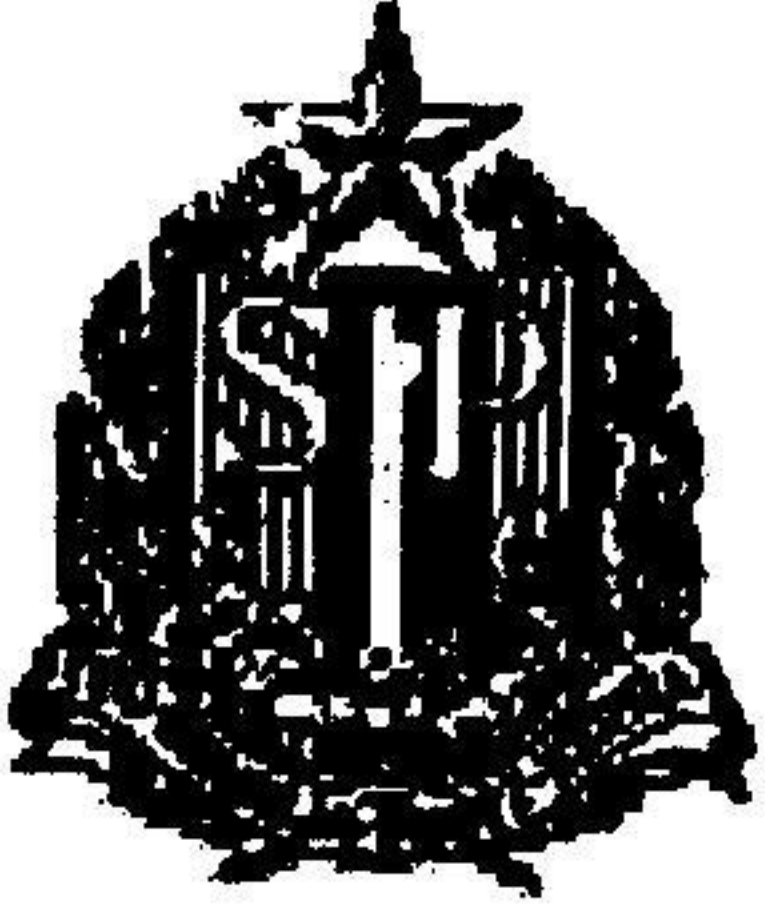
Ao Senhor Dep. Maria C. Simão
com prazo para devolução

21/05/98

.....
Presidente

JUNTADA

Segue Juntada DE-GAT
Pauces do Relator CCT
com 03 fcs. numeradas a partir
de 04
S.C. 28 / 05 / 98



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA

Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo - SP

Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

São Paulo, 25 de maio de 1998.

Sr. Assessor Técnico Legislativo		
Dr.		
Projeto de Lei	ESTUDO Nº	
Nº 204-98		
Deputado: Cândido Galvão		
Parecer: E. G. J. - Deputada Maria do Carmo Pienti		
Assunto: Dá a denominação de "Dr. Hélio Inforzato" ao Centro de Saúde de Bocaina, naquele município.		
Legislação:		
Fontes de Pesquisa: Arquivos DDI		
Centro de Saúde III de Bocaina - fone 014-666-1266 - Sr.ª Raiane - Coordenadora de Assistência Social.		
Conclusão: Segundo nossas fontes de pesquisa, o Centro de Saúde III de Bocaina, naquele município, não possui denominação patronímica.		
		SA
Verificação de Projeto de Lei: não há outro P.L.		